



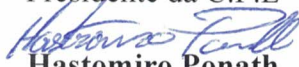
Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 003/2021

Aos quatro dias do mês de fevereiro do corrente ano, às 8h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Concorrência nº 003/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras visando a execução de obra de pavimentação e drenagem da estrada que liga a Rodovia ES-264 ao trevo de acesso a comunidade de Barracão de Rio Possmoser, conforme planilhas, projetos e demais anexos do edital acima referenciado. Protocolaram envelopes na data prevista as empresas **G4 Locação e Pavimentação Ltda, Eco Construtora Eireli e AGR Construções Eireli**. Analisada a documentação de habilitação jurídica e financeira das empresas acima relacionadas, não foram encontradas irregularidades na documentação apresentada. No que tange à qualificação técnica das licitantes interessadas, os acervos apresentados foram analisados de forma minuciosa pelo membro da Comissão Permanente de Licitações, senhor Edeilson da Silva Soares, engenheiro civil, que considerou satisfatórios os quantitativos contidos nos citados documentos. Porém, quanto aos atestados de capacidade técnica operacional apresentados pela empresa **G4 Locação e Pavimentação Ltda** foram levantados questionamentos quanto a sua veracidade e legitimidade. Nessa toada, o representante da empresa **AGR Construções Ltda**, senhor **Miguel Caetano Gomes da Rocha**, requereu diligência junto as empresas Terra Minas Terraplanagem e Construções Ltda e Vertente Administração e Participação Ltda, no sentido de que sejam apresentados os respectivos contratos referentes aos atestados, eno caso da segunda, ainda o período de execução da obra. Deve-se frisar que não há discricionariedade da Administração em optar ou não na realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação a diligência torna-se obrigatória. Todas as empresas participantes encontram-se enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte, portanto então em pé de igualdade perante a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Dessa forma, antes da decisão quanto a habilitação ou não da empresa **G4 Locação e Pavimentação Ltda**, será realizada a competente diligência. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos presentes e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

  
**Marcos Roberto Pellacani**

Presidente da C.P.L



**Hastomiro Ponath**

Membro da C.P.L



**Edeilson da Silva Soares**

Membro da C.P.L

  
**Miguel Caetano Gomes Rocha**

AGR Construções Ltda